



**RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº. 070/2023**  
**RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE GLEMIA FERREIRA DA SILVA LTDA**

Insatisfeita com a decisão que declarou a habilitação da empresa **DAWID LUCAS DE ARAÚJO ME**, sob o argumento de que a recorrida apresentou atestado de capacidade técnica com informações inconsistentes, a recorrente interpôs o presente recurso.

Os demais licitantes tomaram ciência do recurso interposto, e a empresa **DAWID LUCAS DE ARAÚJO ME** aviu contrarrazões requerendo renúncia e desistência dos itens, sob o argumento de pacificar o processo licitatório.

O objeto da licitação é o registro de preço de serviços de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, utilizando máquinas pesadas e caminhões, sendo responsabilidade da futura detentora da ata o condutor/operador, o combustível e demais despesas operacionais.

No dia da sessão a Recorrida apresentou atestado de capacidade técnica comprovando que havia executado serviço compatível com o objeto da licitação. Ocorre que após a sessão, o seu representante legal protocolou na Prefeitura documento intitulado "Retificação de Atestado de Capacidade Técnica" informando que não havia prestado serviço com a motoniveladora.

Assim, a Pregoeira no dia 25/01/2024 abriu diligência a fim de verificar as informações contidas no Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela recorrida, e constatou que não foram realizados serviços compatíveis com o objeto da licitação, tendo em decorrência dado provimento ao recurso e declarado a inabilitação da licitante **DAWID LUCAS DE ARAÚJO ME**.

Comungo do entendimento da Pregoeira, tendo em vista que não restou comprovada a capacidade técnica da recorrida na execução de serviços similares ao objeto da licitação.

**DECISÃO:** Isto posto, acolho as razões da Pregoeira, e julgo procedente o pleito da recorrente.

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Jaboticatubas, 29 de janeiro de 2024.

Eneimar Adriano Marques  
Prefeito de Jaboticatubas